



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173 - Centro
CNPJ: 04.266.498/0001-90

Processo Administrativo nº 02.1905.0001/2020
TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 073/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA E A EMPRESA DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Patriotino Lages, 173 - Centro, CNPJ Nº 04.266.498/0001-90, neste ato representada pela Senhora: Elizangela Carvalho Amorim, Secretária Municipal de Saúde, portador do CPF Nº 811.246.513-49, brasileira, casada, residente e domiciliada no Conjunto Novo Milênio, Quadra 15, Casa 05, Esperantina - PI, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada à Av Nações Unidas, 1069, Vermelha, CEP: 64019-230, Teresina - PI, inscrita no CNPJ: 05.348.580/0001-26 e Inscrição Estadual: 19450633-9, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO FRANCISCO ROCHA DE ABREU, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02.1905.0001/2020, conforme TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020 e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, de 30 de abril de 2020 do Município concedente, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22052020, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de insumos, materiais hospitalares, laboratoriais, para e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com TERMO DE ADESÃO Nº 001/2020 formalizada através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, de 30 de abril de 2020 do Município de PRESIDENTE DUTRA /MA, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de 1.467.803,57 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos) a ser pago, em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços e vencedora do certame e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, de 30 de abril de 2020, referente aos itens dispostos nos LOTES a seguir identificados:

LOTE I - MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Agulha Desc. 20X0,55Mm Cx C/100 Und	WILTEX	CX	1500	13,24	19.860,00
16	Agulha Desc. 25X7Mm Cx C/100 Und	WILTEX	CX	1500	13,24	19.860,00
17	Agulha Desc. 25X8Mm Cx C/100 Und	WILTEX	CX	1500	13,24	19.860,00
23	Agulhas 13X 4,5 (P/ Insulina)	WILTEX	Unid	3200	0,14	448,00
25	Agulhas 25X7,0	WILTEX	Unid	3520	0,14	492,80



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173 - Centro
CNPJ: 04.266.498/0001-90

27	Agulhas 40X 12	WILTEX	Unid	9600	0,17	1.632,00
38	Almotolia Plastica Transp. Graduada C/250 Ml Bico Curvo	JPROLAB	UND	375	5,01	1.878,75
40	Almotolias 500Ml - Plástico Transparente	JPROLAB	Unid	375	8,03	3.011,25
44	Aparelho De Pressão Arterial	INCOTERM	UND	40	185,11	7.404,40
50	Atadura De Algodão 15 Cm	POLAR FIX	Unid.	208	14,72	3.061,76
51	Atadura De Algodão 20 Cm	POLAR FIX	Unid.	208	19,64	4.085,12
56	Atadura De Crepe 15 Cm X 3M C/ 9 Fios.	ANDREONI	pacote	1500	8,73	13.095,00
57	Atadura De Crepe 20 Cm X 3M C/ 9 Fios	ANDREONI	pacote	1500	11,64	17.460,00
63	Avental Descartavel	AVEMPAR	UND	100	46,56	4.656,00
64	Avental Manga Curta Para Exame Ginecológico Tnt, Pct C/10	AVEMPAR	PCT	25	46,56	1.164,00
68	Caixa P/ Pérfuro Cortante 7L	GRANDESC	Und	80	5,76	460,80
72	Canula De Guedel Nº 2	GOODCOME	Unid.	25	5,24	131,00
80	Cateter Intravenoso Nº 18	TOP MED.	Unid.	416	1,43	594,88
81	Cateter Intravenoso Nº 20	TOP MED.	Unid.	416	1,43	594,88
82	Cateter Intravenoso Nº 22	TOP MED	Unid.	1000	1,43	1.430,00
83	Cateter Nasal Tipo Óculos Adulto	MEDSONDA	Und	480	1,95	936,00
84	Cateter Nasal Tipo Óculos Infantil	MEDSONDA	Und	320	1,95	624,00
88	Compressa Cirurgica 40X50 Campo Operatorio C/50Unds	AMERICA	PCT	100	93,12	9.312,00
91	Conexão Duas Vias P/Infusão Parenteral	MEDSONDA	UND	50	1,66	83,00
93	Detergente Enzimatico 4	RIOQUIMICA	CX	10	66,93	669,30
101	Escova Cervical C/50	ADLIN/KOLP LAST	PCT	30	37,83	1.134,90
103	Especulo Vaginal Desc. Tam. G	CRAL	UND	425	1,78	756,50
104	Especulo Vaginal Desc. Tam. M	CRAL	UND	1000	1,57	1.570,00
105	Especulo Vaginal Desc. Tam. P	CRAL	UND	1000	1,51	1.510,00
110	Fio Catgut Cromado 2-0 C/ Agulhado	SHALON	CX	100	160,05	16.005,00
111	Fio Catgut Cromado 2-0 S/ Agulhado	SHALON	CX	100	160,05	16.005,00
112	Fio Catgut Cromado 3-0 C/ Agulhado	SHALON	CX	100	160,05	16.005,00
114	Fio Catgut Simples - 0 C/ Agulha.	SHALON	CX	100	160,05	16.005,00
115	Fio Catgut Simples - 1 C/ Agulha.	SHALON	CX	100	160,05	16.005,00
117	Fio Catgut Simples 2.0 C/ Agulha.	SHALON	CX	100	160,05	16.005,00
118	Fio Catgut Simples 2.0 S/ Agulha.	SHALON	CX	100	160,05	16.005,00
119	Fio Catgut Simples 3.0 C/ Agulha.	SHALON	CX	100	160,05	16.005,00
131	Fita Adesiva Microporosa 2,5Cmx10Cm	WILTEX	RL	40	5,53	221,20
132	Fita P/ Autoclave 19Mm/30 M	EUROCEL	Unid.	35	8,09	283,15
139	Fralda Descartável Pequena Infantil C/ 10 Unid.	PLENA	Pacote	500	11,06	5.530,00
140	Fralda Descartavel extra G infantil c/10 Unid.	PLENA	Pacote	500	11,06	5.530,00
141	Gaze 7,5X7,5 11 Fios C/10	AMERICA	PCT	1000	0,81	810,00
142	Germe Rio Galão C/ 5 Litros	RIOQUIMICA	GL	10	240,08	2.400,80
153	Luva Cirúrgica Est. Nº 8,0.	LEMGRUBER	Par	2500	2,62	6.550,00
158	Máscara Descartável Dupla Camada C/50	MEDIX	CXA	650	153,65	99.872,50
159	Multivias C/ Clamp De 2 Vias	MEDSONDA	Unid.	150	1,66	249,00
165	Propé Desc. C/100	DEJAMARO	CX	1500	22,12	33.180,00
166	Scalp Nº 21 Desc.	TOP MED	Unid.	50000	0,49	24.500,00
167	Scalp Nº 23 Desc.	TOP MED	Unid.	75000	0,49	36.750,00
169	Scalp Nº 27 Desc.	TOP MED	Unid.	50000	0,49	24.500,00
176	Solução A Base De Glutaraldeido 2% Galão C/5 Litros	RIOQUIMICA	GL	5	436,50	2.182,50
177	Sonda De Foley 2 Vias Nº 10	SEWELL LEAD	Unid.	40	5,82	232,80
VALOR TOTAL DO LOTE						508.608,29

LOTE 02 MATERIAL DE USO AMBULATORIAL/ HOSPITALAR



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173 - Centro
CNPJ: 04.266.498/0001-90

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
220	Abaixador de língua c/ 100 unidades	THEOTO	Pacote	500	8,73	4.365,00
225	Agulha descartável 25x7, c/ 100 unid.	WILTEX	Caixa	1500	13,24	19.860,00
226	Agulha descartável 25x8 c/ 100-unid.	WILTEX	Caixa	1500	13,24	19.860,00
231	Avental desc.manga longa, punho c/ elástico cor azul gramat. 30 pact.10 unid.	BOMPACK	Pacote	10	35,50	355,00
232	Clorexidina 2%, degermante, 1.000 ml.	RIOQUIMICA	Litro	100	29,10	2.910,00
233	Clorexidina 2% alcóolica 1lt	RIOQUIMICA	Litro	100	29,10	2.910,00
238	Coletor de material perfurocortante 7 litros	GRANDESC	Unid.	750	5,76	4.320,00
239	Coletor com tampa rosquiável transparente para fezes e urina universal 70 ml	3BPLASTICO S	Und	480	0,73	350,40
242	Compressa cirúrgica.45x50cm tipo fralda	AMERICA	Und	20	93,12	1.862,40
247	Dreno de kher nº 20	FOYOMED	unid	40	34,92	1.396,80
248	Dreno de kher nº 22	FOYOMED	unid	40	34,92	1.396,80
252	Dreno de penrose nº. 01 c/ gaze estéril pcte com 12 und	MADEITEX	pacotes	40	43,30	1.732,00
253	Dreno de penrose nº. 02 c/ gaze estéril pcte com 12 und	MADEITEX	pacotes	20	43,30	866,00
255	Dreno de penrose nº. 04 c/ gaze estéril pcte com 12 und	MADEITEX	pacotes	20	43,30	866,00
256	Dreno de penrose nº. 05 c/ gaze estéril pcte com 12 und	MADEITEX	pacotes	20	43,30	866,00
257	Dreno torácico infantil nº. 14	GC MEDICA	UNID	10	14,55	145,50
260	Equipo macrogotas p/ soro c/ injetor lateral desc.	MEDSONDA	Unid.	15000	3,43	51.450,00
263	Equipo p/ transfusão de sangue	LAMEDID	Und	2500	8,73	21.825,00
264	Espadrado 10 cm x 4,5 m.	MISSNER	Unid.	180	13,82	2.487,60
265	Espátula de aires c/ 100 unid.	THEOTO	Pacote	15	21,77	326,55
266	Fixador citológico, 100 ml.	CRAL	Frasco	15	10,97	164,55
272	Glicosímetro (on call plus)	ON CALL PLUS	Unid.	15	93,12	1.396,80
273	Gorro cirúrgico desc.	DEJAMARO	Unid.	160	14,55	2.328,00
275	Iodo povidona tópico c/ 1.000 ml	RIOQUIMICA	Litro	40	64,02	2.560,80
286	Lanterna clinica modelo caneta (pupila)	AK	Und	10	28,81	288,10
287	Lanterna p/exame clinico de mão grande	AK	Und	10	28,81	288,10
288	Lençol de papel hospitalar em rolo 70cmx50cm cx c/ 10 unid.	INDPEL	Caixa	10	189,15	1.891,50
293	Luvas estéreis nº 6,5 cx/200 pares	LEMGRUBER	Pares	175	2,62	458,50
294	Luvas estéreis nº 7,0 cx/200 pares	LEMGRUBER	Pares	900	2,62	2.358,00
295	Luvas estéreis nº 7,5 cx/200 pares	LEMGRUBER	Pares	900	2,62	2.358,00
296	Luvas estéreis nº 8,0 cx/200 pares	LEMGRUBER	Pares	900	2,62	2.358,00
298	Máscara Simples descartável C/50	DESCARPAC K	CXA	650	149,38	97.097,00
305	Microlancetas cx. c/ 200 unid.	CRAL	Caixa	25	20,37	509,25
312	Otoscópio	MIKATOS	Unid.	5	619,71	3.098,55
314	Seringa descartável 03 ml s/ agulha	TOP MED	Unid.	100000	0,32	32.000,00
315	Seringa descartável 05 ml s/ agulha	TOP MED	Unid.	100000	0,41	41.000,00
316	Seringa descartável 01ml c/ agulha	TOP MED	Unid.	75000	0,52	39.000,00
320	Seringa descartável 10ml c/ agulha	TOP MED	Unid.	75000	0,73	54.750,00
324	Termômetro clínico digital	INCOTERM	Unid.	40	20,08	803,20
326	Tiras p/ teste de glicose no sangue (on call plus) c/ 25 tiras	ON CALL PLUS	Caixa	50	101,85	5.092,50
VALOR TOTAL DO LOTE						429.951,90

LOTE 05 MATERIAL DE LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
611	Albumina 200-400 Testes	BIOCLIN	kit	17	101,85	1.731,45
612	Álcool 70% 1 Lt	JALLES	Und	1500	10,19	15.285,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173 - Centro
CNPJ: 04.266.498/0001-90

613	Álcool Ácido 1% - 1000MI	QEEL	Und	20	35,94	718,80
617	Álcool Metílico - 1000MI	QEEL	Und	20	36,38	727,60
621	Anticoagulante Cítrato 20MI - Bioclin Ou Similar	BIOCLIN	Frasco	9	23,28	209,52
622	Anticoagulante Edta 20MI - Bioclin Ou Similar	BIOCLIN	Frasco	9	23,28	209,52
623	Anticoagulante Edta, C/ 20 MI	BIOCLIN	Frasco	9	23,28	209,52
624	Anticoagulante Floreto, C/ 20 MI	BIOCLIN	Frasco	9	23,28	209,52
627	Bandagem C/200	BLOOD STOP	CX	10	37,83	378,30
629	Bastão Para Diluição De Fezes	RONI ALZI	Unid.	10	2,91	29,10
630	Betatest P/Detenção De Hcg Em Soro Ou Urina	ECO	UND	20	232,80	4.656,00
631	Bilirrubina C/ 110-276 Testes	BIOCLIN	kit	15	122,22	1.833,30
637	Cálice De Sedimentação 60-Ml. S/Graduação	JPROLAB	Unid.	10	5,70	57,00
638	Camara De Neubauer Dupla Melhorada	NEW OPTICS	Unid.	2	1.047,60	2.095,20
639	Camara De Neubauer Espelhada	CRAL	Unid.	2	480,15	960,30
640	Carvão Ativado Em Pó 30Mg	DINAMICA	Und	10	137,29	1.372,90
641	Cateter Intravenoso Periferico N°18 (Jelco)	TOPMED	Und	200	1,43	286,00
646	Coolesterol Monoreagente Enzimatico C/ 200 Testes	BIOCLIN	kit	7	232,80	1.629,60
647	Coletor Universal C/ 100 Unid.	3B PLÁSTICOS	Pacote	9	0,73	6,57
650	Corante Hematológico (Instant. Prov), 3 X 500 Ml.	NEW PROV	Kit	10	101,85	1.018,50
655	Escova P/Lavagem De Tubo Tamanho G	JPROLAB	UND	12	10,16	121,92
656	Escova P/Lavagem De Tubo Tamanho M	JPROLAB	UND	12	10,16	121,92
657	Escova P/Lavagem De Tubo Tamanho P	JPROLAB	UND	10	10,16	101,60
693	Massa Selante P/ Microhematócrito P/ Tubo Capilar 18G	INTERLAB	Und	10	181,55	1.815,50
694	Mucoproteínas C/50 Testes	BIOCLIN	KIT	7	145,50	1.018,50
695	Oleo De Imersão	RENYLAB	FR	5	77,76	388,80
696	Oleo De Imersão 100 MI	RENYLAB	Vidro	10	77,76	777,60
697	Padrão P/ Hemoglobina 1,0MI - (Bioclin, Labtest Ou Similar)	LABTEST	Unid	7	74,79	523,53
698	Panotico 3X500MI	LABORCLIN	KIT	12	130,95	1.571,40
699	Papel Filtro Para Coagulograma	JPROLAB	Unid.	5	15,13	75,65
700	Papel Para Bioplus	BIOCLIN	Unid.	12	43,65	523,80
701	Pcr C/ 50 A 100 Testes	BIOCLIN	Kit	5	232,80	1.164,00
702	Pcr C/60 Testes Rerolatex	LABTEST	KIT	30	267,72	8.031,60
703	Peneira P/ Fezes	DESKARPLAS	UND	1250	2,47	3.087,50
704	Pêra De Borracha	JPROLAB	Unid.	5	27,62	138,10
705	Pipeta 10 MI	RONI ALZI	UND	20	8,15	163,00
706	Pipeta 5MI	RONI ALZI	UND	20	8,15	163,00
707	Pipeta De Calibração Fm 250MI	RONI ALZI	UND	5	255,88	1.279,40
708	Pipeta De Westergreen	RONI ALZI	UND	12	5,82	69,84
709	Pipeta De Westergres 200 Mm	RONI ALZI	Unid.	5	5,82	29,10
710	Pipetador Ajustavel Mod. Asd 200/1.000 UI	KACIL	Unid.	5	513,27	2.566,35
711	Pipetador Fixo C/Dispens. De Ponteira 10 MI	RONI ALZI	UND	5	261,90	1.309,50
712	Pipetador Fixo C/Dispens. De Ponteira 150 MI	RONI ALZI	UND	5	261,90	1.309,50
713	Pipetador Fixo C/Dispens. De Ponteira 20 MI	RONI ALZI	UND	5	261,90	1.309,50
714	Pipetador Fixo C/Dispens. De Ponteira 500 MI	RONI ALZI	UND	5	261,90	1.309,50
715	Pipetador Vol. Fixo Mod. Fsd 10 MI	KACIL	Unid.	5	198,14	990,70
716	Pipetador Vol. Fixo Mod. Fsd 100 MI	KACIL	Unid.	5	198,14	990,70
717	Pipetador Vol. Fixo Mod. Fsd 20 MI	KACIL	Unid.	5	198,14	990,70
718	Pipetador Vol. Fixo Mod. Fsd 25 MI	KACIL	Unid.	5	198,14	990,70
719	Pipetador Vol. Fixo Mod. Fsd 50 MI	KACIL	Unid.	5	198,14	990,70
720	Placa De Kline	RONI ALZI	CX	10	128,04	1.280,40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173 - Centro
CNPJ: 04.266.498/0001-90

721	Ponteira Amarela	JPROLAB	CX	32	29,10	931,20
722	Ponteira Azul	CRAL	CX	20	58,20	1.164,00
723	Ponteiras Até 1000 Microlitros, Azul, C/ 1000 Unid.	JPROLAB	Pacote	4	55,29	221,16
724	Ponteiras Até 200 Microlitros, Amarela, C/ 1000 Unid.	CRAL	Pacote	5	21,30	106,50
725	Ponteiras P/ Pipetas Automáticas G - Branca C/ 100 Und	CRAL	pacotes	10	174,60	1.746,00
726	Ponteiras P/ Pipetas Automáticas M - Azul C/ 100 Und	CRAL	pacotes	10	58,20	582,00
727	Ponteiras P/ Pipetas Automáticas P - Amarela C/ 100 Und	FIRSTLAB	pacotes	10	43,65	436,50
728	Proteína C Reativa (Pcr) - 2,0MI (Bioclin, Labtest Ou Similar)	BIOCLIN	unid	10	232,80	2.328,00
729	Reagente Ácido Úrico Liquiforme - 120MI - Bioclin, Labtest Ou Similar	LABTEST	unid	10	164,71	1.647,10
730	Reagente Bilirrubina - 250MI - Bioclin, Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	10	122,22	1.222,20
731	Reagente Colesterol - 100MI - Bioclin, Labtest Ou Similar	BIOTECNICA	unid	17	363,75	6.183,75
732	Reagente Creatinina - 100MI - Bioclin, Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	10	58,20	582,00
733	Reagente Glicose - 250MI - Bioclin, Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	17	174,60	2.968,20
734	Reagente Hemoglobina Glicosilada - 50 MI - Bioclin, Labtest Ou Similar	LABTEST	unid	32	692,58	22.162,56
735	Reagente P/ Classif. Sanguínea (Anti-A) - 10MI - Ebran Ou Similar	PROTHEMO	unid	17	57,91	984,47
736	Reagente P/ Classif. Sanguínea (Anti-B) - 10MI - Ebran Ou Similar	PROTHEMO	unid	17	57,91	984,47
737	Reagente P/ Classif. Sanguínea (Anti-Rh) - 10MI - Ebran Ou Similar	PROTHEMO	unid	17	116,11	1.973,87
738	Reagente P/ Hemoglobina - 10MI - Bioclin Ou Similar	BIOCLIN	unid	17	72,75	1.236,75
739	Reagente P/ Pêsquisa De Sangue Oculto - 30MI - Bioclin Ou Similar	ECO	unid	17	291,00	4.947,00
740	Reagente P/ Planoteste - Cx C/ 100 Tiras - Bioclin Ou Similar	BIOCLIN	unid	17	461,69	7.848,73
741	Reagente P/ Proteínas Totais - 100MI - Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	17	101,85	1.731,45
742	Reagente P/ Uréia Uv Cinética - 120MI - Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	17	349,20	5.936,40
743	Reagente P/ Vdrl - 06MI - Laborclin Ou Similar	LABTEST	unid	17	96,47	1.639,99
744	Reagente Padrão P/ Bilirrubina - 04MI - Bioclin, Labtest Ou Similar	LABTEST	unid	17	64,02	1.088,34
745	Reagente Para Limpeza	BIOCLIN	unid	9	203,70	1.833,30
746	Reagente Soro De Coombs - 10MI - Bioclin, Labtest Ou Similar	PROTHEMO	unid	17	130,83	2.224,11
747	Reagente Tgo Cinético P/ Automação - 54MI - Laborclin, Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	14	218,25	3.055,50
748	Reagente Tgp Cinético P/ Automação - 54MI - Laborclin, Labtest Ou Similar	BIOCLIN	unid	14	218,25	3.055,50
749	Reagente Triglicérides - 45MI - Bioclin, Labtest Ou Similar	LABTEST	unid	20	598,59	11.971,80
750	Reagente Uréia Uv - 80MI -, Labtest	BIOCLIN	unid	10	349,20	3.492,00
751	Rotavírus, C/ 100 Testes.	ECO	Kit	9	611,10	5.499,90
752	Sangue Oculto Nas Fezes C/20 Testes	ABON	KIT	8	523,80	4.190,40
753	Sdh Lisante Labtest Galão 20L	BIOCLIN	UND	5	727,50	3.637,50
756	Soro Ante - Ab	PROTHEMO	FR	16	57,91	926,56

10



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173 - Centro
CNPJ: 04.266.498/0001-90

757	Soro Anti -A C/ 10MI	PROTHEMO	Unid.	16	57,91	926,56
758	Soro Anti -B C/ 10MI	PROTHEMO	Unid.	16	57,91	926,56
759	Soro Anti- D C/ 10 MI	PROTHEMO	Unid.	16	116,11	1.857,76
760	Suporte De Plástico P/36 Tubos	JPROLAB	UND	9	35,62	320,58
761	Tb Capilar S/Heparina C/500	PRECISION	FR	18	58,20	1.047,60
762	Tb.P/Centrifugação	RONI ALZI	UND	76	5,82	442,32
763	Termometro Digital Maxima E.Minima P/Temp.Intern./Externa	INCOTERM	Unid.	5	133,86	669,30
764	Termometro P/ Caixa De Vacina	INCOTERM	Unid.	5	124,37	621,85
765	Teste Ant-Hiv C/100 Und	LABTEST	KIT	40	976,01	39.040,40
766	Testes De Gravidez C/50 Betalatex	LABTEST	KIT	32	203,70	6.518,40
767	Tira De Urina C/150 (Uriquest)	LABTEST	KIT	28	414,68	11.611,04
768	Tira Reativa P/ Urina:C/ 100 Unid.	CRAL	Caixa	14	51,13	715,82
769	Transaminase Alt (Tgp) Cinético P/ 60-120 Testes	BIOCLIN	kit	15	218,25	3.273,75
770	Transaminase Ast (Tgo) Cinético P/ 60-120 Testes	BIOCLIN	kit	15	218,25	3.273,75
771	Triglicerídes C/200 Testes	LABTEST	KIT	16	598,59	9.577,44
772	Tubo Capilar S/ Heparina, C/ 500 Unid.	PRECISION	Frasco	6	58,20	349,20
773	Tubo Centrifugação Plastico 15 MI	MYLABOR	Unid.	192	5,24	1.006,08
774	Tubo Com Gel Tampa Amarela Cx C/ 100 Tbs-6 MI	VACUPLAST	Caixa	20	119,60	2.392,00
775	Tubo De Ensaio De Vidro 12X100 Tampa Plast.S/Ant.C/100 Un.10 MI	RONI ALZI	Caixa	12	291,00	3.492,00
776	Tubo De Ensaio De Vidro 12X75 Sem Tampa	RONI ALZI	Unid.	20	0,32	6,40
777	Tubo De Ensaio De Vidro C/ Floreto Cx C/ 100 Unid. 5 MI.	BIOCLIN	Caixa	6	23,28	139,68
778	Tubo De Ensaio De Vidro C/Edta Cx C/100 Und. 5MI	BIOCLIN	Caixa	12	23,28	279,36
779	Tubo De Ensaio S/Anticoagulante, Vácuo C/Tampa Cx.100 Unid 5MI	RONI ALZI	Caixa	8	55,87	446,96
780	Tubo De Hemolise 12X75	OLEN	UND	760	0,15	114,00
781	Ureia Cinética C/ 200 Testes	BIOCLIN	kit	16	349,20	5.587,20
782	Ureia Enzimatica 500 A 1000 Testes K047	BIOCLIN	Kit	4	349,20	1.396,80
783	Ureíase Colorimétrica C/500 Testes	BIOCLIN	KIT	6	261,90	1.571,40
784	Vdrl 250 Testes Ref: 119	LABTEST	CX	8	96,47	771,76
785	Vdrl Antígeno Rpr-Bras	LABORCLIN	FR	8	116,40	931,20
786	Vdrl, Pronto P/ Uso, 6 MI	LABTEST	Kit	8	96,47	771,76
VALOR TOTAL DO LOTE						279.445,85

LOTE 10 - MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1172	Álcool 99,5 Frasco	QEEL	Litro	75	43,65	3.273,75
1188	Cateter Intracathsubclave 1,7Mm X 30,5 Cm - Amarelo	BD	Unid.	72	67,24	4.841,28
1189	Cateter Intracathsubclave 19 Cm - Verde	BD	Unid.	54	93,71	5.060,34
1190	Cateter Intracathsubclave 22 Cm - Azul	BD	Unid.	54	93,82	5.066,28
1191	Cateter Para Subclávia Duplo Lúmen Para Hemodiálise 7F X 20 Cm	CVC	Unid.	54	590,74	31.899,96
1197	Colar Cervical De Espuma G	MOVA	Unid.	180	55,14	9.925,20
1198	Colar Cervical De Espuma M	MOVA	Unid.	66	55,14	3.639,24
1199	Colar Cervical De Espuma P	MOVA	Unid.	18	55,14	992,52
1202	Compressa De Gazes Esteril Pct C/10	AMERICA	Pct	3000	0,81	2.430,00
1205	Cpap Nasal N°02	GABISA	Kit	30	626,10	18.783,00
1206	Cpap Nasal N°03	GABISA	Kit	30	638,31	19.149,30
1207	Depósito Para Porta Lâmina Citológica 3 Vias (Borel)	CRAL	Unid.	375	0,67	251,25
1208	Dispositivo P/ Incontinência Urinária N° 5	MEDSONDA	Unid.	120	4,16	499,20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173 - Centro
CNPJ: 04.266.498/0001-90

1210	Equipo Para Infusão Parenteral Fotossensível Em Bomba	MEDSONDA	Unid.	200	39,29	7.858,00
1212	Esparadrapo Micropore 10Cm X 10 M	MISSNER	Rolo	360	18,10	6.516,00
1227	Fita One Touch Ultra Cx C/50	ON CALL PLUS	Cxa	40	101,85	4.074,00
1232	Fluxômetro P/ Oxigênio	UNITEC	Unid.	125	93,12	11.640,00
1242	Lâmina De Bisturi Nº11 Cx C/100	TOP MED	Cxa	100	49,47	4.947,00
1243	Máscara De Proteção Contra Bacilo - N95	KSN	Unid.	2500	9,60	24.000,00
1246	oxicimetro de pulso	MONT SERRAT	Unid.	15	222,53	3.337,95
1247	oxicimetro de pulso neonatal	MONT SERRAT	Unid.	12	222,53	2.670,36
1259	Polifix 2 Vias (Multivias) – Unid.	MEDSONDA	Unid.	4800	1,66	7.968,00
1263	Regulador P/ Oxigênio	OXIGEL	Unid.	18	640,20	11.523,60
1272	Sistema De Drenagem Mediastinal (Dreno De Tórax) Nº 34	GC MEDICA	Unid.	72	14,55	1.047,60
1273	Sistema De Drenagem Mediastinal (Dreno De Tórax) Nº 36	GC MEDICA	Unid.	72	14,55	1.047,60
1274	Sistema De Drenagem Mediastinal (Dreno De Tórax) Nº 38	GC MEDICA	Unid.	72	14,55	1.047,60
1296	Umificador P/ Oxigênio	UNITEC	Unid.	90	66,93	6.023,70
1298	Válvula Com Fluxômetro Para Cilindro	UNITEC	Kit	90	558,72	50.284,80
VALOR TOTAL DO LOTE						249.797,53

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

1.467.803,57

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar os materiais diretamente no Hospital e Posto de Saúde, conforme o caso, todos estabelecidos na sede do Município, de acordo com a solicitação de fornecimento feito pela mesma sob pena de rescisão de contrato;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- Obedecer os prazos de entrega, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173 - Centro
CNPJ: 04.266.498/0001-90

j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;

g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de fornecimento até o necessário atendimento total do material cotado limitando-se o fornecimento até o dia 31 de dezembro do ano de 2020, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, única participante do processo, conforme as solicitações e entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10 301 0021 2.032 Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Atenção Básica
3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173 - Centro
CNPJ: 04.266.498/0001-90

hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de Presidente Dutra pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;

10
AK



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173 - Centro
CNPJ: 04.266.498/0001-90

- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues diretamente no Hospital Municipal e Postos de Saúde, conforme o caso, todos estabelecidos na Cidade de ESPERANTINA-PI.

Os pedidos dos produtos licitados serão feitos de forma gradativa, mensal ou quinzenal, podendo também ser semanal, conforme a necessidade da Secretaria.

O prazo de entrega dos Materiais será imediato, em até 03 (três) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Pedido/Empenho.

Qualquer desconformidade em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a substituir o produto ou a totalidade do produto no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega das mercadorias no almoxarifado Central e/ou próprio da Secretaria, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos fornecidos estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Os produtos deverão ser entregues nos locais citados acima, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas. Caso seja necessária a entrega fora do horário estipulado, a contratada deverá comunicar a Contratante/recebedor do horário e possibilidade de entrega em comum acordo.

Caso a data do recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Secretaria solicitante, o mesmo se fará no primeiro dia útil imediatamente posterior.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI, independente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173 - Centro
CNPJ: 04.266.498/0001-90

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA,
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS
ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU
TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Patriotino Lages, 173 - Centro
CNPJ: 04.266.498/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES
Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

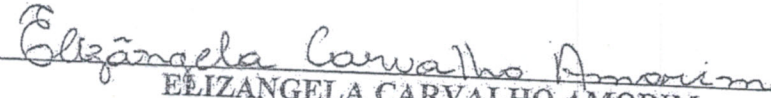
CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2012, e dos princípios gerais de direito.


CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO
O presente contrato vincula-se ao Processo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, proposta vencedora e à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020, de 30 de abril de 2020, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL
A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

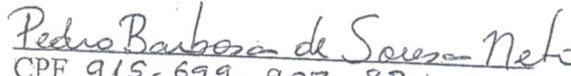
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Cidade de ESPERANTINA - PI, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

ESPERANTINA - PI, em 08 de julho de 2020.


ELIZANGELA CARVALHO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


DROGA ROCHA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.348.580/0001-26.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF 915.699.903-87

CPF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 04.266.498/0001-90

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO	Nº 073/2020
MODALIDADE	Adesão 001/2020
OBJETO	Contrato o fornecimento de insumos, materiais hospitalares, laboratoriais, para e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE	A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO	DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 05.348.580/0001-26
FONTE DE RECURSO	FPM, FMS, ISS, ICMS e RECURSOS PRÓPRIOS
VALOR GLOBAL	R\$ 1.467.803,57 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e três reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA	08/07/2020
VIGENCIA	31/12/2020
SIGNATÁRIO	Elizangela Carvalho Amorim (CONTRATANTE) Antônio Francisco Rocha de Abreu (CONTRATADA).

Esperantina (PI), 08 de Julho de 2020.

Elizangela Carvalho Amorim
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE